PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE
Nº _____

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022

Aos 18 (dezoito) dia do mês de agosto do ano de 2022 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 10:00 horas, Francisco Mendes Silva, Marilene da Silva, Ronaldo Agostinho do Nascimento, Luana Tamires do Nascimento Souza, Luana Taís Rodrigues da Silva, Mirna Rafaela de Araújo Costa Melo e Bruno Andrade de Lima Valença, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, nomeados através da Portaria 001/2022, reuniram-se para analisar a documentação de habilitação apresentada pela interessada e proferir julgamento quanto à fase de habilitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Santa Felicidade, no loteamento Santo Antônio do Município de Glória do Goitá**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. Antes de mais nada, registre-se o fato de que a sessão inaugural do certame licitatório realizada em 05/08/2022, foi suspensa por decisão da CPL para que em melhores condições fosse analisada a documentação de habilitação apresentada pela empresa participante. A CPL iniciou à sessão com a análise detalhada dos documentos apresentado pela licitante e dos pareceres-técnicos, elaborados pelo Sr. André Vitor Loss Justo, CREA nº 42708D/PE, Engenheiro Civil e a Sra. Clara Gizelle Feitosa, CRC/PE nº 026920/O-7, Contadora, que elaboraram esses documentos após terem concluído minucioso exame das documentações apresentadas pelas licitantes, tendo por finalidade comprovar, respectivamente, as qualificações técnicas e econômico financeiras das mesmas, conforme determinado no ato convocatório da licitação, pareceres estes que ficam anexados a esta Ata como parte integrante da mesma como se nela estivessem transcritos. Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas e dos mencionados pareceres-técnicos, a CPL, profere o presente julgamento de habilitação, considerando **a única empresa participante como HABILITADA** por ter apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias. Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto a imprensa oficial, na forma da Lei, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **26/08/2022**, às **14h:00min**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de

promover a abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços da empresa habilitada. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. Glória do Goitá, 18 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Francisco [illegible]
Presidente

Marilene da Silva
Membro

Ronaldo Agostinho de M. Andrade
Membro

Luana Tamires do N. Souza
Membro

Luana Tais Rodrigues da Silva
Membro

Mirna Rapeb de Araujo Costa Melo
Membro

Bruno Andrade de Lima Valença
Membro